

Chave de Acesso da NFS-e  
3118601221195315600010300000000000725031817324450

Número da NFS-e  
7

Competência da NFS-e  
28/02/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e  
07/03/2025 10:41:26

Número da DPS  
7

Série da DPS  
900

Data e Hora da emissão da DPS  
07/03/2025 10:41:26



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço Nome / Nome Empresarial 11.953.156 ELISA MARIA SILVA RODRIGUES Endereço DOIS, 73, TROPICAL Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	CNPJ / CPF / NIF 11.953.156/0001-03	Inscrição Municipal -	Telefone -
		E-mail elisamariasilvarodrigues@gmail.com	
		Município Contagem - MG	CEP 32070-550
		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b> Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO	CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal 72076381	Telefone (31) 3398-3653
		E-mail -	
		Município Contagem - MG	CEP 32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

<b>SERVIÇO PRESTADO</b> Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion... Descrição do Serviço Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS-TC-ES 004/02/2025 ADM. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CORTE E COSTURA DE LINGERIE E MODA PRAIA voltado para o público alvo da política de qualificação profissional de Contagem/MG, gerando receita conforme contrato nº 004/2025 OFICINAS/SCRMG, 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022- Processo Administrativo nº 003/2021- "Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária", parceria entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 01/02/2025 a 28/02/2025.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
---	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b> Tributação do ISSQN Operação Tributável Tipo de Imunidade -	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.880,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b> Valor do Serviço R\$ 2.880,00 IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	Desconto Condicionado R\$ PIS/COFINS Retidos -	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido - Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.880,00
--	---	--------------------------------	---

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>	Federais -	Estaduais -	Municipais -
--	---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 7 / 3 / 25  
FINALIDADE:  
rec. terceiros  
Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: Mat: 252  
Ass: # Mat: 106

Henrique A. S. dos Reis  
MG 18.387.326  
122.506.676-08

Ricardo de Sousa Menandes  
CPF: 044.642.106-51  
RG: MG 8.494.448

Termo de Colaboração 001/2022  
Processo Administrativo 003/2021  
Economia Solidária

---

**DOC ou TED Eletrônico**

## Debitado

Agência 503-7  
Conta corrente 2619-0 SOCIEDADE C R M GERAIS



## Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Agência (sem DV) 3876 PA BIG SHOP CONTAGEM MG  
Conta corrente (com DV) 10676437  
CPF 630.259.736-68  
Nome favorecido ELISA MARIA SILVA RODRIGUES  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 30.702  
Valor 2.880,00  
Destinação 0  
Data transferência 07/03/2025  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 05977762A94D8BF4

---

Assinada por JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS  
JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE

07/03/2025 15:05:46

07/03/2025 15:11:20

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTOR DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE CONTAGEM-MG, TERMO DE COLABORAÇÃOº 001/2022 – P.A. nº 003/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021.**

**CONTRATANTE**

**SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG**, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

**CONTRATADO (A)**

**ELISA MARIA SILVA RODRIGUES - MEI**, com sede à Rua Dois, nº 73, Bairro Tropical – Contagem – MG, inscrito no CNPJ sob o nº **11.953.156/0001-03**, neste ato representado por **ELISA MARIA SILVA RODRIGUES**, portador do RG nº MG-8.690.880/SSP-MG, e do CPF nº 630.259.736-68, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, em atendimento ao 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 003/2021 - Edital de Chamamento Público nº 003/2021, firmado entre a **CONTRATANTE** e a Prefeitura Municipal de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 5.203/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCR MG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo da política de qualificação profissional de Contagem/MG em atendimento ao objeto do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2022, P.A. nº 003/2021 a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades no curso de qualificação profissional de **"CORTE E COSTURA DE LINGERIE E MODA PRAIA"** nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de video aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCR MG**.

- 1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCR MG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.
- 1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) do curso de **CORTE E COSTURA DE LINGERIE E MODA PRAIA**. As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda-feira a sábado, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com carga horária total de até 80h (oitenta horas), podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **23/01/2025** a **15/03/2025**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.
- 2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 3.1. Da SCR MG:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;
- 3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;
- 3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à SCR MG;
- 3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

### 3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

- 3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Fornecer à **SCR MG**, sempre que for demandada, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;
- 3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCR MG**;
- 3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;

- 3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRIMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 3.2.6. Responder perante à **SCRIMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;
- 3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;
- 3.2.8. O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.
- 3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônico (e-mail) e/ou presencialmente na sede da **SCRIMG**, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCRIMG**;
- 3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesa decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:
- 3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;
- 3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;
- 3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCRIMG** o valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora/aula**.
- 4.2. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:

- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.
- Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá prints de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.
- Em ambas as hipóteses deverá o (a) **CONTRATADO (A)** apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverá ser rubricado em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

4.4. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (s) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG**. A **SCRMG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

4.5. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.

4.6. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4. deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.

4.7. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.

4.8. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:

- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
- Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a

**CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG**;

- Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.
- 4.9. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.
- 4.10. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.
- 4.11. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRMG** a reter créditos relativos a este e outros **CONTRATOS** em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.
- 4.12. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.
- 4.13. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.
- 4.14. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.
- 4.15. Na hipótese da **SCRMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.
- 4.16. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.
- 4.17. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.
- 4.18. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

- 5.1. A **SCRMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.

- 5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da SCR MG após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 6.1. À **SCR MG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.
- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCR MG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCR MG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCR MG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCR MG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
- 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCR MG**;
- 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCR MG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
- 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
- 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
- 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDS** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
- 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDS**, de parcela do Termo de Colaboração nº 001/2022, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCR MG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCR MG**.

*Rodrigues*

*SR KR*

- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente contrato, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.
- 7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As partes acordam entre si que a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato, de pleno direito, a qualquer tempo, na hipótese de não haver número de beneficiários (alunos) suficientes à formação da turma.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

- 8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.
- 8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.
- 8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

- 9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão em penalidades abaixo mencionadas:
- 10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;
- 10.1.2. Advertência;
- 10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).
- 10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) **CONTRATADO (A)**.
- 10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

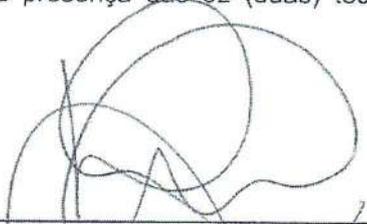
- 10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.
- 10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.
- 10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

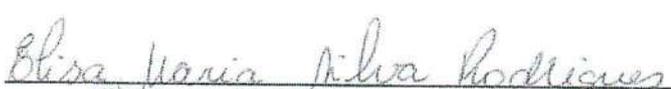
- 11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.
- 11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

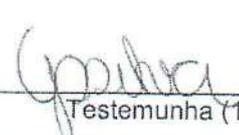
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

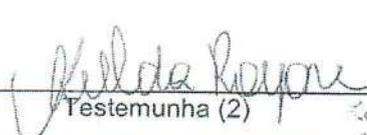
Contagem, 06 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG  
CNPJ 15.621.747/0001-34  
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS  
Presidente

Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ 15.621.747/0001-34

  
\_\_\_\_\_  
ELISA MARIA SILVA RODRIGUES - MEI  
Inscrita no CNPJ 11.953.156/0001-03,  
Neste ato representado por ELISA MARIA SILVA RODRIGUES,  
CPF 630.259.736.68, Identidade MG- 8.690.880.

  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Testemunha (1) Yara Stefania da Silva  
CPF: 114.840.820-09  
RG-MG: 13.372.350  
RG: \_\_\_\_\_; CPF \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Testemunha (2) Keli da Rayane Pereira  
CPF 091.360.346-57  
RG 13494360  
RG: \_\_\_\_\_; CPF \_\_\_\_\_



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
06/03/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
04/06/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: 11.953.156 ELISA MARIA SILVA RODRIGUES

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001597895.00-16

CNPJ/CPF: 11.953.156/0001-03

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R DOIS

NÚMERO: 73

COMPLEMENTO: CASA,

BAIRRO: TROPICAL

CEP: 32070550

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000852907620



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Nome:** 11.953.156 ELISA MARIA SILVA RODRIGUES

**CPF/CNPJ nº:** 11.953.156/0001-03

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

### **Dados de emissão da certidão**

Número da certidão.....: 67141  
Data de emissão .....: 06/03/2025  
Data de validade .....: 04/06/2025  
Controle de autenticidade : 689217931689217

### **Observações:**

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

**Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 11.953.156 ELISA MARIA SILVA RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.953.156/0001-03  
Certidão nº: 13202773/2025  
Expedição: 06/03/2025, às 09:36:37  
Validade: 02/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **11.953.156 ELISA MARIA SILVA RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.953.156/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

9

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 11.953.156 ELISA MARIA SILVA RODRIGUES**  
**CNPJ: 11.953.156/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:54 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: **8C8F.7CCC.67E1.B6C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Situação de Regularidade do Empregador

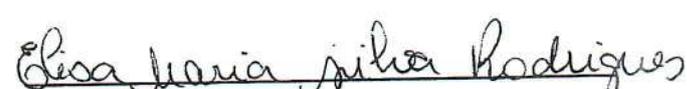
Inscrição (CNPJ ou CEI): 11.953.156/0001-03

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

	<p align="center"><b>ORDEM DE SERVIÇO (O.S.) POR ATIVIDADE – INSTRUTOR (A)</b></p> <p align="center">Nº <u>004/2025</u></p> <p align="center">Ano 2025</p>	<p align="right">Data Elaboração: 31/01/2025</p>
		<p>T.C.001/2022/ PA nº 003/2021 – Terceiro Termo Aditivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem.</p>
<p><b>Função:</b> Prestação de serviços como instrutora no curso de <b>Corte e Costura de Lingerie e Moda Praia.</b></p>		<p><b>Setor:</b> Departamento de Instrutores SCR MG</p>
<p><b>1. Descrição da Função</b></p> <p>Serviços profissionais para atendimento a alunos no curso de qualificação profissional – <b>Corte e Costura de Lingerie e Moda Praia</b>, conforme carga horária contratada (Contrato <b>004/2025</b>, vinculado ao T.C. 001/2022, Terceiro Termo Aditivo), na modalidade presencial.</p>		
<p><b>2. Presidente SCR MG</b></p> <p>Daniel Juvêncio Soares dos Santos</p>		
<p><b>3. Nome do Prestador de Serviço</b></p> <p>Elisa Maria Silva Rodrigues</p>		
<p><b>4. Local da Prestação de Serviço</b></p> <p>Centro Público de Economia Solidária</p>		
<p><b>5. Período de Prestação (Data e Horário)</b></p> <p>01/02/2025 á 28/02/2025 (Quinta-Feira, Sexta-Feira e Sábado).</p> <p>Horário: 08h00min ás 12h00min (Conforme a demanda).</p>		
<p><b>6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal</b></p> <p>Ação realizada em Contagem-MG, esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços T.C.001/2022/, Terceiro Termo Aditivo - PA nº 003/2021 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem, gerando receita conforme contrato 004/2025 SCR MG, período de realização mês de <b>FEVEREIRO/2025</b>.</p>		
<p><b>7. Técnico Responsável</b></p> <p align="center">   Yara Stefania da Silva  CFE: 114.840.826-64  RG-MG-13.373.350 </p> <hr/> <p align="center">Yara Stefânia da Silva</p>		<p><b>8. Assinatura do prestador de serviço</b></p> <p align="center">   Elisa Maria Silva Rodrigues </p>

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

copy Q  
Q

<b>Termo de Fomento:</b>	Terceiro Termo de Colaboração N.º 001/2022 - P.A. N.º 003/2021 - Economia Solidária
<b>Período/Mês:</b>	<b>Fevereiro 2025</b>
<b>Prestador de Serviço:</b>	<b>Elisa Maria Silva Rodrigues</b>
<b>Nº Contrato:</b>	004/2025
<b>Objetivo:</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutora de Corte e Costura de Lingerie e Moda Praia</b>
<b>Nº de Beneficiários:</b>	17
<b>Data Atual:</b>	28/02/2025

### QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
01/02/2025 Sábado	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação da modelagem do sutiã com bojo.</li> <li>• Retirada da modelagem.</li> </ul>	<p>Começamos a aula com uma agradável conversa com as alunas. Mais tarde, foi apresentada a proposta desse dia era:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação da modelagem do sutiã com bojo.</li> <li>• Retirada da modelagem.</li> </ul> <p>Posteriormente ocorreu:            8Hs - Iniciamos com a apresentação de uma peça pronta confeccionada pela instrutora. .            08h30min - Começamos com retirada dos moldes.            10h00min - Lanche.            10h20min - Retornamos à retirada da modelagem.            12h00min - Termina da aula.            Finalizamos com uma conversa para sanar as dúvidas.</p>	04 horas
06/02/2025 Quinta feira	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Corte e confecção do sutiã com bojo.</li> </ul>	<p>Iniciamos a aula com uma conversa descontraída com as alunas. Logo mais, foi apresentada a proposta desse dia era:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corte e confecção do sutiã com bojo.</li> </ul> <p>Em seguida ocorreu:            08Hs - Iniciamos a explicação sobre a montagem da peça.            09h20min - As alunas iniciaram a fabricação da peça.</p>	04 horas

		<p>10h00min - Lanche</p> <p>10h20min- Retornamos com a fabricação.</p> <p>12 h- Terminamos a aula.</p> <p>Finalizamos com uma conversa para sanar as dúvidas.</p>	<p>05</p> <p>Q</p>
<p>07/02/2025 Sexta feira</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Continuação e finalização do sutiã com bojo.</li> </ul>	<p>Começamos a aula com uma conversa descontraída com as alunas.</p> <p>Posteriormente, foi apresentada a proposta desse dia era:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Continuação e finalização do sutiã com bojo.</li> </ul> <p>Em seguida ocorreu:</p> <p>08h00min - Continuação da montagem do sutiã com bojo.</p> <p>10:00 Hs - Lanche.</p> <p>10h20min - Retornamos e finalizamos a confecção da peça.</p> <p>12hs - Terminamos a aula.</p> <p>Finalizamos com uma conversa para sanar as dúvidas.</p>	<p>04 horas</p>
<p>08/02//2025 Sábado</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação da modelagem e confecção da calcinha de regulagem.</li> <li>• Retirada da modelagem.</li> <li>• Confecção da peça.</li> </ul>	<p>Começamos a aula com uma conversa descontraída com as alunas.</p> <p>Mais tarde, foi apresentada a proposta desse dia era:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação da modelagem e confecção da calcinha de regulagem.</li> <li>• Retirada da modelagem.</li> <li>• Confecção da peça.</li> </ul> <p>Em seguida ocorreu:</p> <p>08hs - Iniciamos a aula com a apresentação da peça pronta feita pela instrutora.</p> <p>08h30min - Retirada dos moldes.</p> <p>09h40minhs - Iniciamos a fabricação da peça. .</p> <p>10h00min - Lanche.</p> <p>10h20min - Retornamos do lanche e finalização da aula prática.</p> <p>12hs - Terminamos a aula.</p> <p>Finalizamos com uma conversa para sanar as dúvidas.</p>	<p>04 horas</p>
<p>13/02/2025 Quinta feira</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação da modelagem do biquíni cortininha.</li> </ul>	<p>Começamos a aula com uma conversa descontraída com as alunas.</p> <p>Mais tarde, foi apresentada a proposta desse dia era:</p>	<p>04 horas</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Retirada da modelagem.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentação da modelagem do biquíni cortininha.</li> <li>Retirada da modelagem.</li> </ul> <p>Em seguida ocorreu: 08h00min - Iniciamos a aula apresentado as peças prontas feitas pela instrutora. 10h00min - Lanche. 10h20min - Retorno e finalização da modelagem. 12hs - Terminamos a aula. . Finalizamos com uma conversa para sanar as dúvidas.</p>	<p>02h</p> <p>Q</p>
<p>14/02/2025 Sexta feira</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Corte do biquíni cortininha</li> <li>Confecção da peça</li> </ul>	<p>Começamos a aula com uma conversa descontraída com as alunas. Em seguida, foi apresentada a proposta desse dia era:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Corte do biquíni cortininha</li> <li>Confecção da peça</li> </ul> <p>Logo Mais ocorreu: 08h00min - Iniciamos a aula apresentado as peças prontas feitas pela instrutora 09h20min - Iniciamos o corte das peças 10h00min - Lanche 10h20min - Retornamos do lanche e continuamos na aula prática. 12hs - Terminamos a aula. Finalizamos com uma conversa para sanar as dúvidas. .</p>	<p>04 horas</p>
<p>15/02/2025 Sábado</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Finalização do biquíni cortininha.</li> </ul>	<p>Começamos a aula com uma conversa descontraída com as alunas. Em seguida, foi apresentada a proposta desse dia era:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Finalização do biquíni cortininha.</li> </ul> <p>Logo Mais ocorreu: 08h00min - Iniciamos a aula apresentado as peças prontas feitas pela instrutora 08h30min - Finalização do biquíni cortininha. 10; 00hs - Lanche 1020hs - Retornamos e finalizamos a fabricação da peça. 12h00min - Finalizamos a aula. Finalizamos com uma conversa para</p>	<p>04 horas</p>

<p>20/02/2025 Quinta feira</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação da modelagem do short saída de praia.</li> <li>• Retirada da modelagem</li> </ul>	<p>sanar as dúvidas.</p> <p>Começamos a aula com uma conversa descontraída com as alunas. Posteriormente, foi apresentada a proposta desse dia era:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação da modelagem do short saída de praia.</li> <li>• Retirada da modelagem.</li> </ul> <p>Em seguida, ocorreu: 08h00min - Aula teórica para sanar as dúvidas quanto ao processo de montagem da peça. 10h00min - Lanche 1020Hs - Retornamos com a retirada da modelagem da peça. 12h00min - Finalizamos a aula. Finalizamos com uma conversa para sanar as dúvidas.</p>	<p>04 horas</p>
<p>21/02/2025 Sexta feira</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Corte do short de saída de praia</li> <li>• Confeção da peça</li> </ul>	<p>Começamos a aula com uma conversa descontraída com as alunas. Posteriormente, foi apresentada a proposta desse dia era:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corte do biquíni cortininha</li> <li>• Confeção da peça.</li> </ul> <p>Em seguida, ocorreu: 08h00minhs-Iniciamos a aula apresentado a peça pronta feita pela instrutora 08h30min - Correção das modelagens pela instrutora. 09h40min- início da confecção da peça. 10h00min - Lanche 10h20min - Retorno e continuação da confecção da peça. 12hs - Terminamos a aula Finalizamos com uma conversa para sanar as dúvidas.</p>	<p>04 horas</p>
<p>22/02/2025 Sábado</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Finalização do short saída de praia.</li> </ul>	<p>Começamos a aula com uma conversa descontraída com as alunas. Logo mais, foi apresentada a proposta desse dia era:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Finalização do short saída de praia.</li> </ul> <p>Em seguida, ocorreu: 08h00min - Retornamos à confecção</p>	<p>04 horas</p>

		<p>das peças 10h00minhs - Lanche 10,20Hs - Retornamos à confecção e finalização das peças. 12h00min - Terminamos a aula Finalizamos com uma conversa para sanar as dúvidas.</p>	<p>008 R</p>
<p>27/02/2025 Quinta feira</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação da modelagem da calcinha de renda</li> <li>• Retirada da modelagem</li> </ul>	<p>Começamos a aula com uma conversa descontraída com as alunas. Mais tarde, foi apresentada a proposta desse dia era:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentação da modelagem da calcinha de renda</li> <li>• Retirada da modelagem</li> </ul> <p>Posteriormente, ocorreu: 08h00min - Iniciamos a aula apresentado a peça pronta feita pela instrutora 09h00min - Retirada de toda modelagem e corte da peça. 10h00min - Lanche 10h20min - iniciamos a montagem da peça. 12h00min - Terminamos a aula Finalizamos com uma conversa para sanar as dúvidas.</p>	<p>04 horas</p>
<p>28/02/2025 Sábado</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Finalização da calcinha de renda.</li> </ul>	<p>Começamos a aula com uma conversa descontraída com as alunas. Logo mais, foi apresentada a proposta desse dia era:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Finalização da calcinha de renda.</li> </ul> <p>Posteriormente, ocorreu: 08h00min - Aula teórica para sanar as dúvidas quanto ao processo de montagem da peça. 09h20min - Retornamos com a montagem da calcinha. 10h00min - Lanche 10h20min - Confecção e finalização da peça. 12h00min - Terminamos a aula Finalizamos com uma conversa para sanar as dúvidas.</p>	<p>04 horas</p>

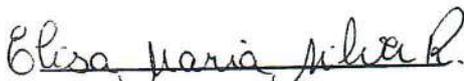
**INFORME TOTAL DE HORAS / MÊS: 48 horas**

**RESULTADOS:**

Os resultados alcançados durante o desenvolvimento do curso foram satisfatórios, as alunas demonstraram muito empenho, dedicação, concentração nas aulas.

Finalizaram o curso com grande aproveitamento, absorvendo os conteúdos de forma eficaz.

Contagem, 28 de Fevereiro de 2025.

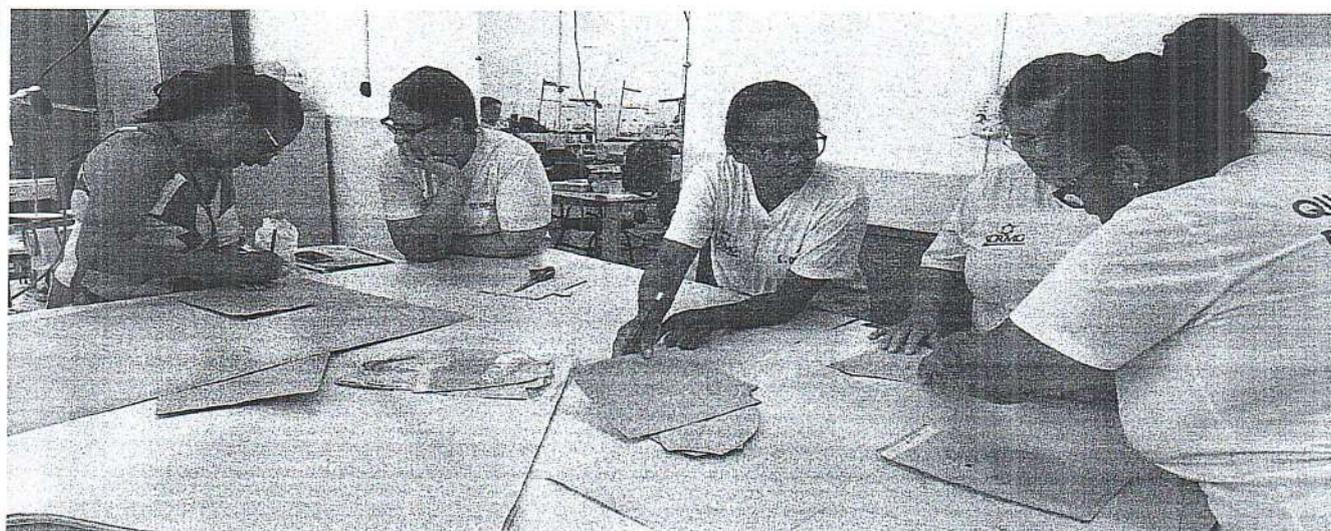
  
Assinatura da  
Instrutora

  
Assinatura do  
Coordenadora

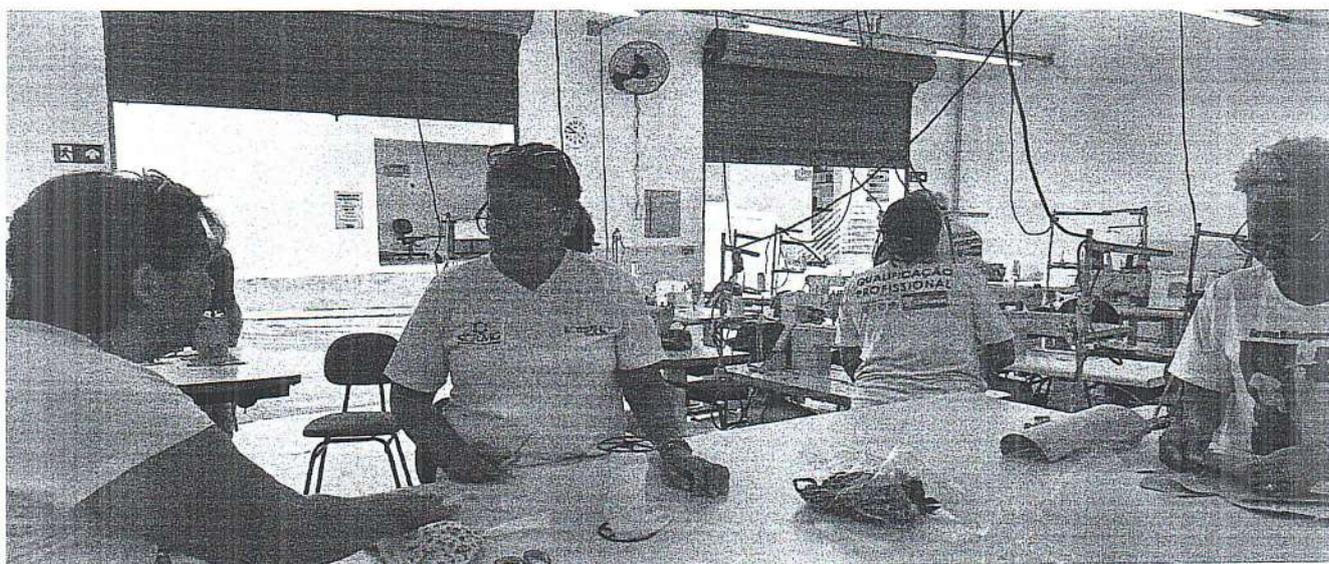
  
Assinatura do(a)  
Presidente - SCRMG  
Daniel J. Soares dos Santos  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ 15.621.747/0001-34

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº  
004/2025 DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ELISA MARIA SILVA  
RODRIGUES DA OFICINA DE CORTE E COSTURA LINGERIE E MODA  
PRAIA PARA O PROJETO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - TERCEIRO  
ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021 - P.A. N.º  
003/2021.**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 01.02.2025 a 28.02.2025**

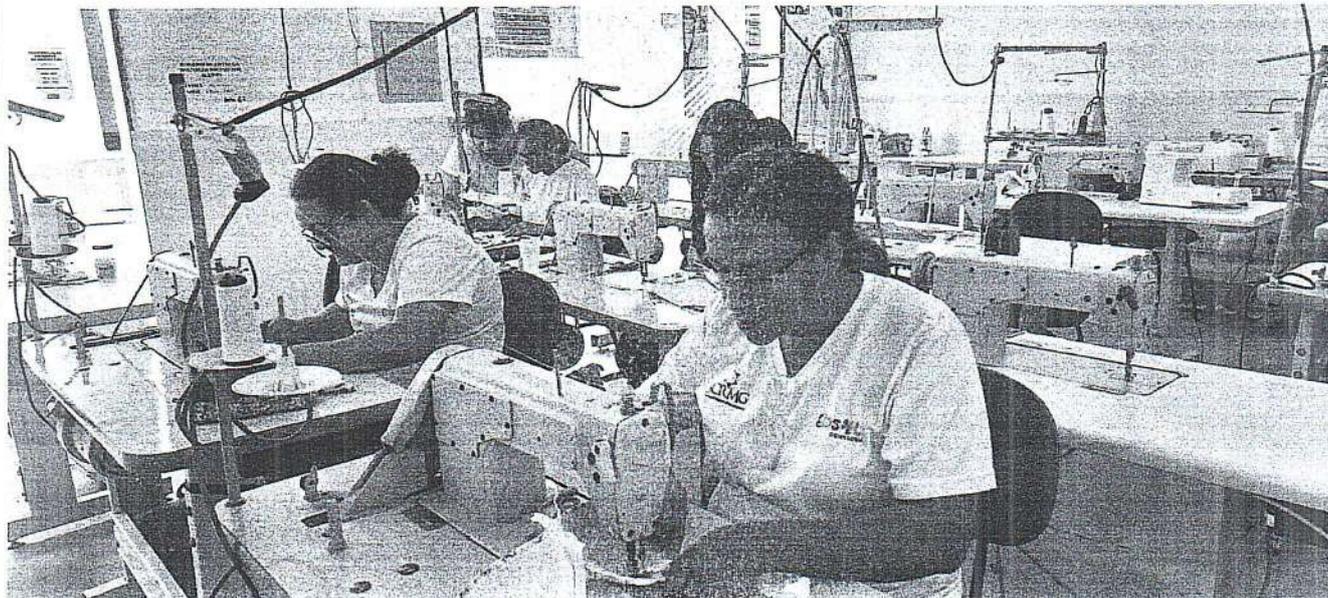


**FOTO 01: Aula 07 - Retirada da modelagem do sutiã com bojo. 01/02/2025 - Centro Público de Economia Solidária.**

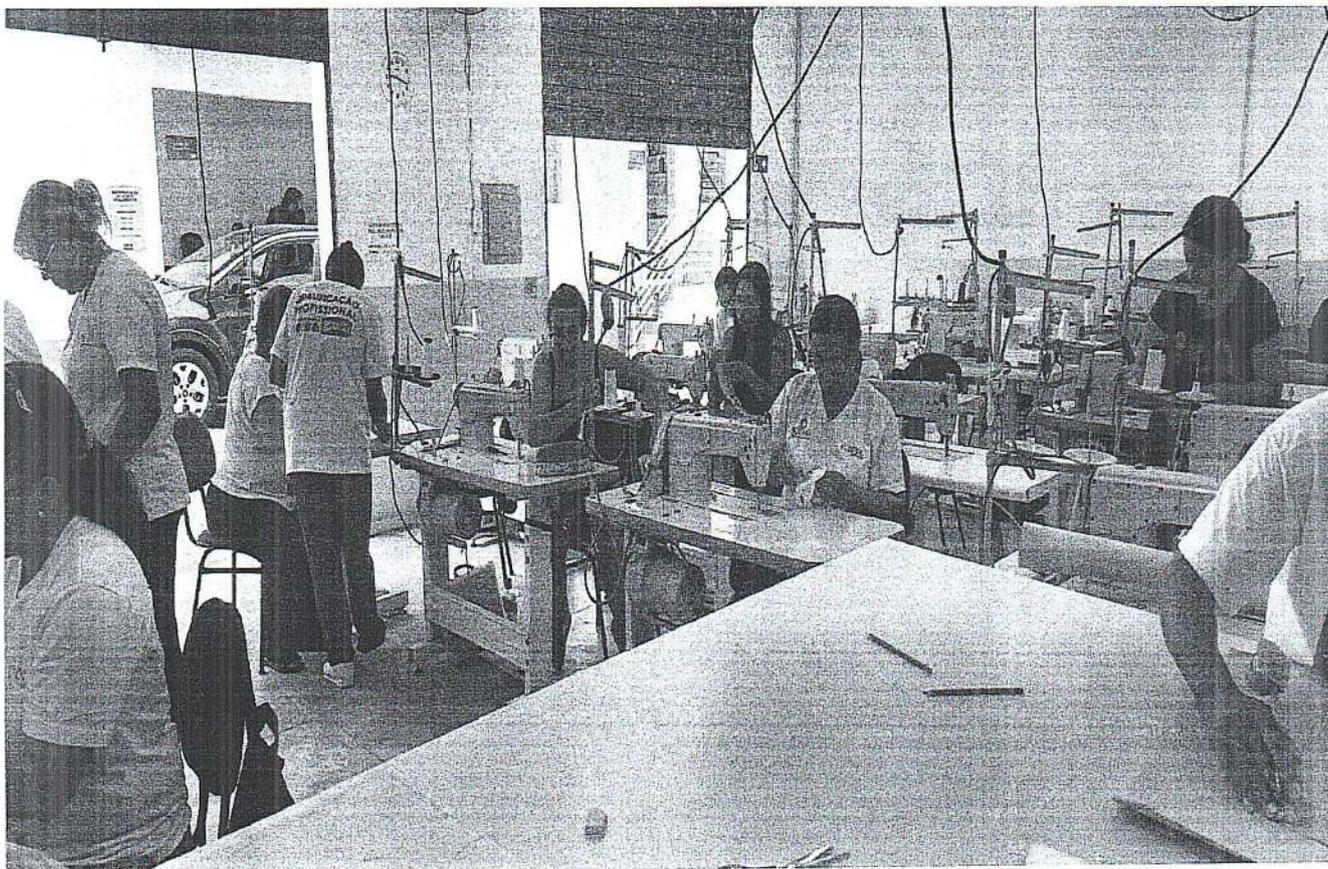


**FOTO 02: Aula 08 - Corte e confecção do sutiã com bojo. 06/02/2025 - Centro Público de Economia Solidária.**

9  
09/02

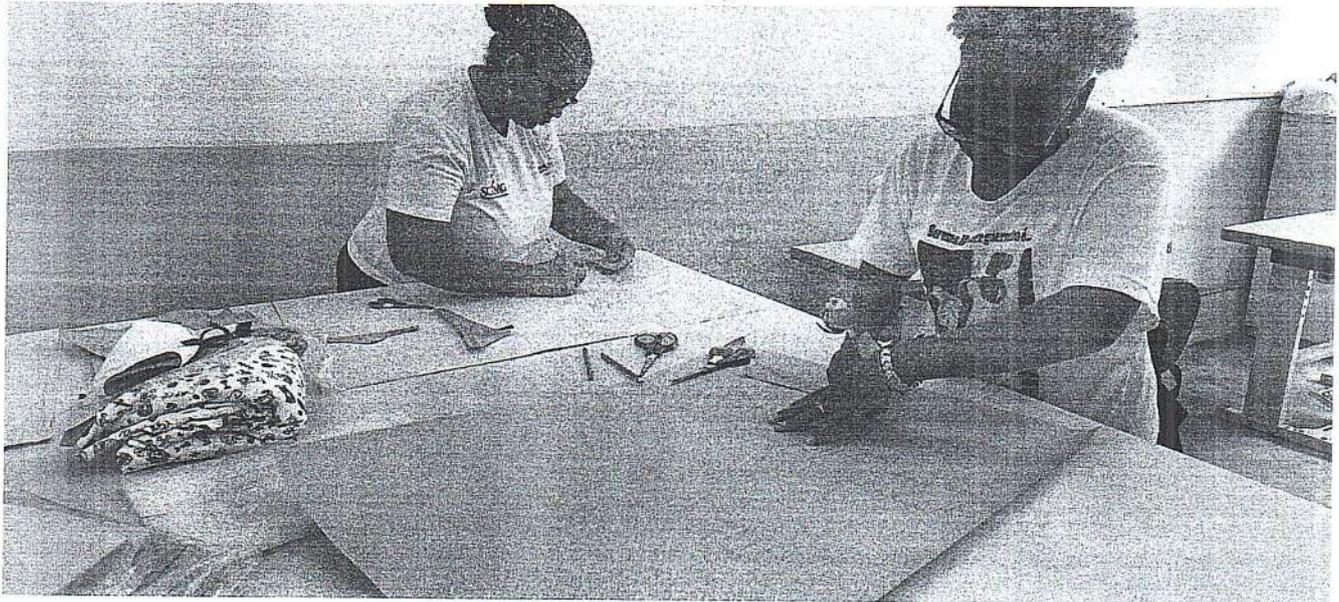


**FOTO 03: Aula 09 - Continuação e finalização do sutiã com bojo. 07/02/2025 - Centro Público de Economia Solidária.**

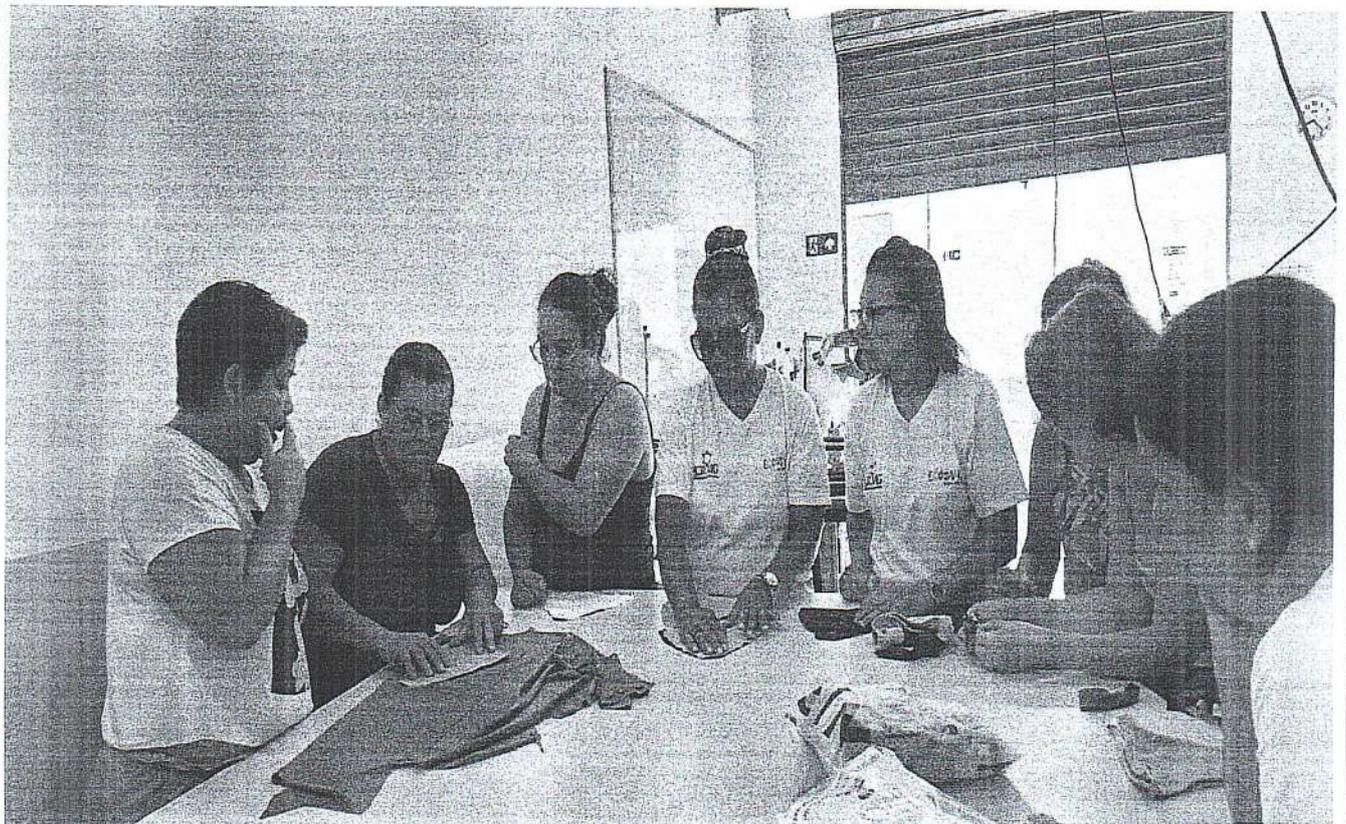


**FOTO 04: Aula 10 - Confecção da calcinha de regulagem. 08/02/2025\_Centro Público de Economia Solidária**

2025  
9

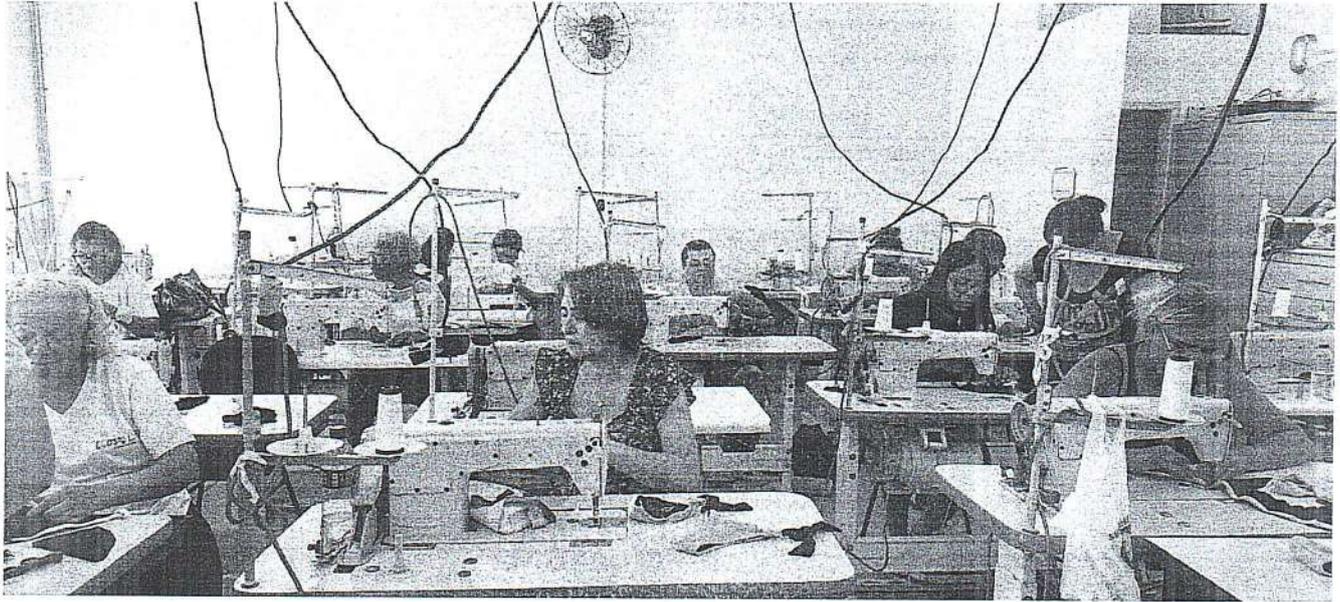


**FOTO 05: Aula 11 - Modelagem do biquíni cortininha. 13/02/2025\_Centro Público de Economia Solidária.**



**FOTO 06: Aula 12 - Corte do biquíni cortininha e Confecção da peça. 14/02/2025 - Centro Público de Economia Solidária**

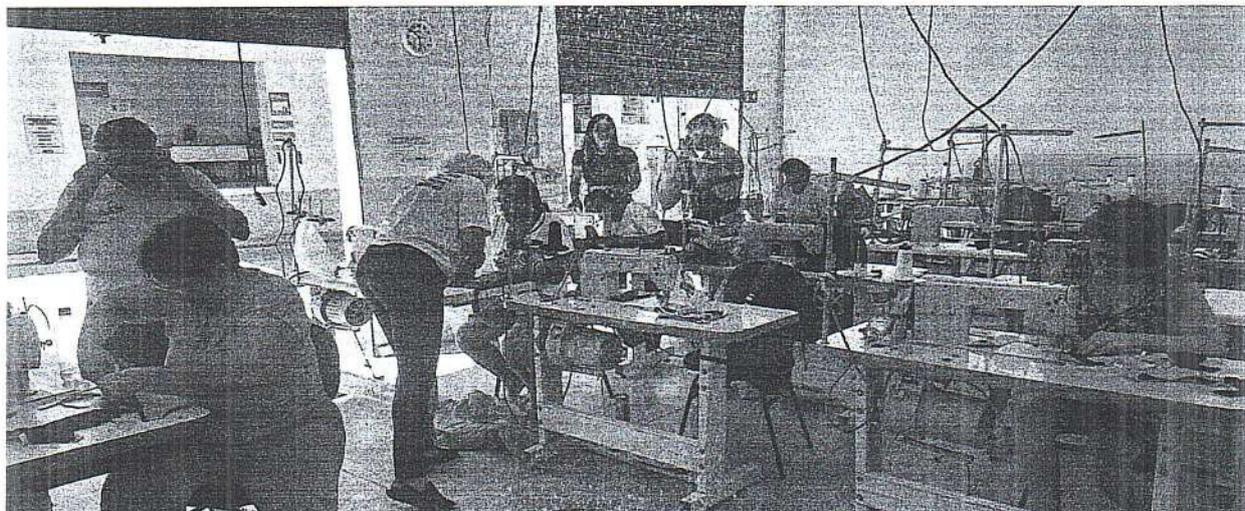
09/02/25



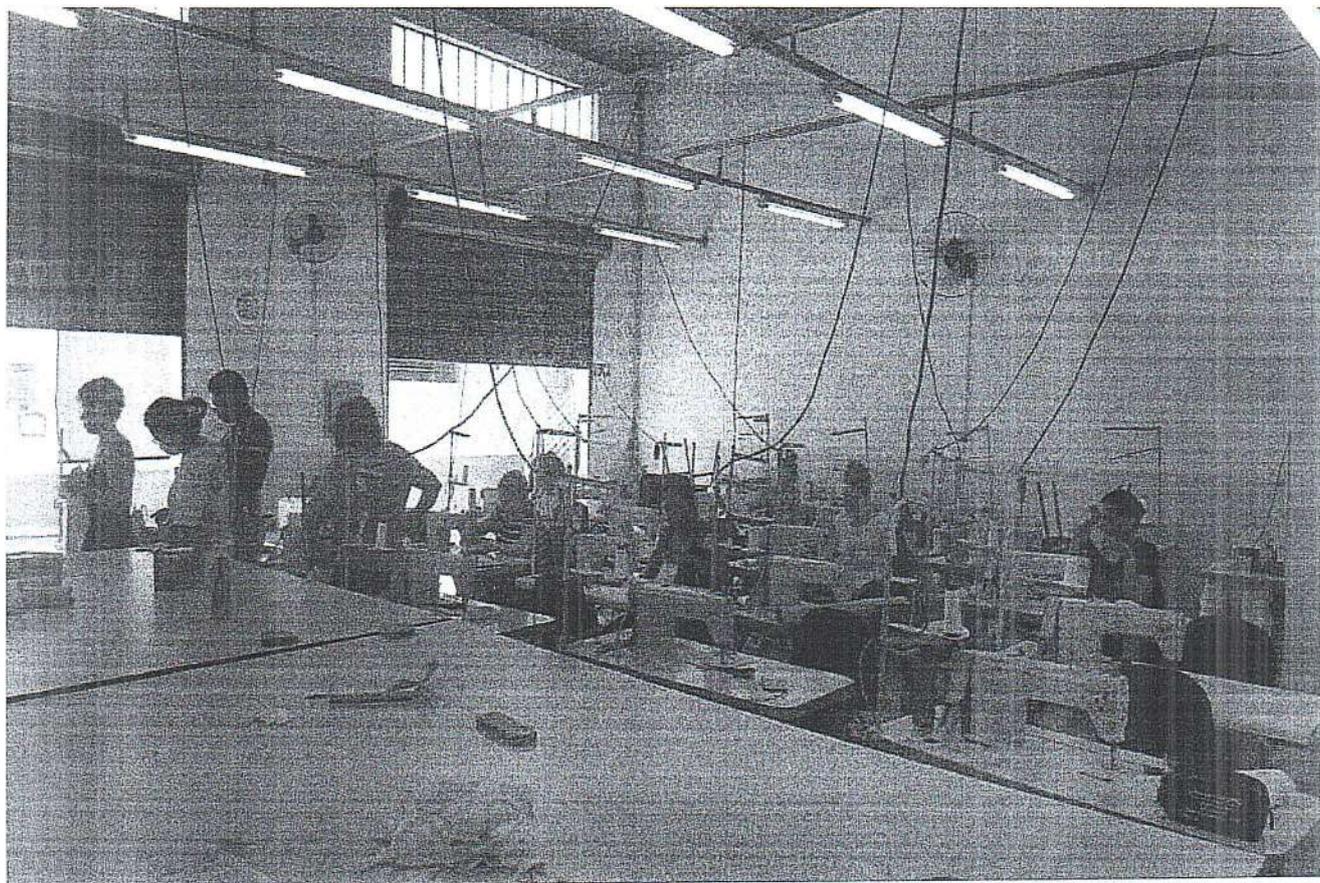
**FOTO 07: Aula 13\_ Finalização do biquíni cortininha. 15/02/2025 - Centro Público de Economia Solidária.**



**FOTO 08: Aula 14 \_ Apresentação da modelagem do short saída de praia e retirada da modelagem. 20/02/25 - Centro Público de Economia Solidária**



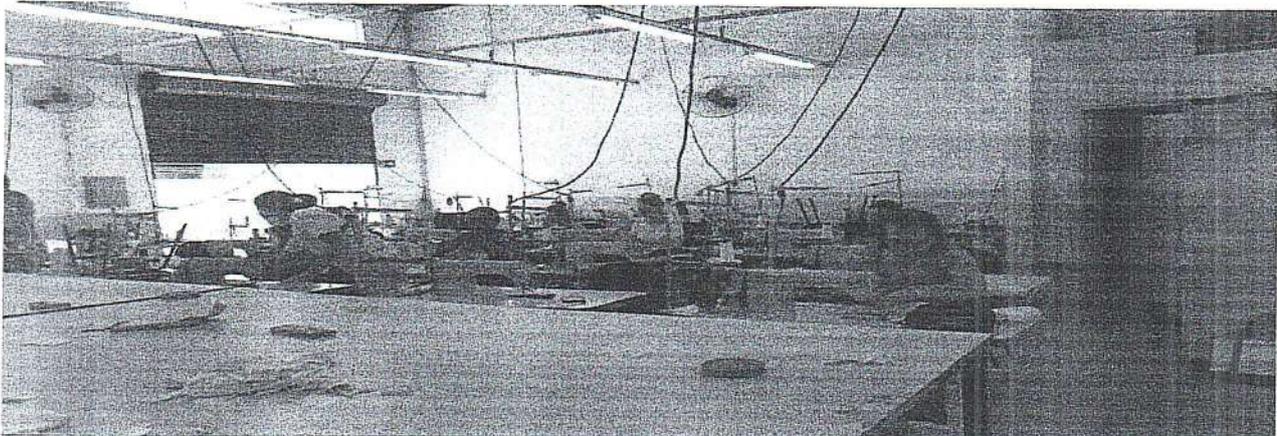
**FOTO 09: Aula 15 - Corte do short saído de praia e confecção da peça. 21/02/25 - Centro Público de Economia Solidária.**



**FOTO 10: Aula 16 \_ Finalização do short saída de praia. 22/02/25 - Centro Público de Economia Solidária**



**FOTO 11:** Aula 17 - Apresentação da modelagem da calcinha de renda e retirada da modelagem. 27/02/25 - Centro Público de Economia Solidária.



**FOTO 12:** Aula 18 - Finalização da calcinha de renda. 28/02/25 - Centro Público de Economia Solidária.

Contagem, 28 de fevereiro de 2025.

*Elisa Maria Silva R.*

**Assinatura da  
Instrutora**

*[Handwritten signature]*

**Assinatura da  
Coordenadora**

*[Handwritten signature]*

**Assinatura do (a)  
Presidente - SCRMG**

*Daniel J. Soares dos Santos*  
Presidente  
Sociedade Cultural de Minas Gerais  
CNPJ 15.621.747/0001-36

### LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Lingerie e Moda Praia

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 01/02/2025

Horário: 08:00 as 12:00

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	REGINA ANDREIA DA SILVA	Regina Andreia da Silva	033.443.726-10
02	VIRGINIA ELZI PECHIM DE OLIVEIRA		006.498.896-14
03	DOMICIANA MARIA DE JESUS ZANETTI	Zanetti	256.231.176-00
04	MARIA EUSTAQUIO RODRIGUES PIRES	Eustaquio R. Pires	892.228.736-53
05	ANDREZA CRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS	Andp	083.410.466-01
06	MARISA DE OLIVEIRA PINTO LOPES	Marisa de Oliveira Pinto Lopes	638.689.206-25
07	SANDRA VAZ DA SILVA		009.696.096-55
08	ELISANDRA REJANE DO PRADO NOGUEIRA	Elisandra R.P. Nogueira	809.035.926.49
09	SIMONE SANTOS ROCHA LOPES	Simone Santos Rocha Lopes	376.414.818-76
10	JUVENILZA MARINHO DE ALMEIDA ALVES	Juvenilza M. Almeida	059.011.066-79
11	MARLENE DA CONCEIÇÃO MARTINS	Martins	436.768.806-25
12	SELMA CORREA	Selma Correa	893.864.865-92
13	LUCILIANA GREGORIO DOMINGUES	Luciliana G. Domingues	065.295.406-52
14	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	Sandra Regina de Almeida	745.041.266-72
15	ROSALI OLAVO DE ALMEIDA	Rosali Olavo Almeida	954.681.106-87
16	SELMA MENDES DA SILVA GOMES	Selma Mendes da Silva	966.913.106-59
17	ANA MARIA RODRIGUES ALVES	Anamaria Rodrigues Alves	683.513.806-87
18	CRISTIANE MORAIS PEREIRA	Cristiane Moraes Pereira	028.460.536-00
19	SONIA MACHADO PINTO		824.435.996-04
20	PATRICIA FABIANA DE ARAUJO LOURENÇO		869.838.816-72

Elisa Maria Silva Rodrigues

Assinatura do Instrutor

Assinatura da Coordenadora

### LISTA DE PRESENÇA

#### PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Lingerie e Moda Praia

Data: 06/02/2025

Local: Centro Público de Economia Solidária

Horário: 08:00 as 12:00

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	REGINA ANDREIA DA SILVA	Regina Andreia da Silva	033.443.726-10
02	VIRGINIA ELZI PECHIM DE OLIVEIRA	Virginia Elzi Pechim	006.498.896-14
03	DOMICIANA MARIA DE JESUS ZANETTI	Zanetti	256.231.176-00
04	MARIA EUSTAQUIO RODRIGUES PIRES	Maria Eustáquio	892.228.736-53
05	ANDREZA CRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS	Andra	083.410.466-01
06	MARISA DE OLIVEIRA PINTO LOPES	Marisa Oliveira Pinto Lopes	638.689.206-25
07	SANDRA VAZ DA SILVA		009.696.096-55
08	ELISANDRA REJANE DO PRADO NOGUEIRA	Elisandra R. P. Nogueira	809.035.926.49
09	SIMONE SANTOS ROCHA LOPES	Simone Santos Rocha Lopes	376.414.818-76
10	JUVENILZA MARINHO DE ALMEIDA ALVES	Juvenilza M. Almeida	059.011.066-79
11	MARLENE DA CONCEIÇÃO MARTINS	Marlene	436.768.806-25
12	SELMA CORREA	Selma Correa	893.864.865-92
13	LUCILIANA GREGORIO DOMINGUES	Luciliana G. Domingues	065.295.406-52
14	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	Sandra Regina de Almeida	745.041.266-72
15	ROSALI OLAVO DE ALMEIDA	Rosali Olavo de Almeida	954.681.106-87
16	SELMA MENDES DA SILVA GOMES	Selma Mendes Silva	966.913.106-59
17	ANA MARIA RODRIGUES ALVES	Ana Maria Rodrigues Alves	683.513.806-87
18	CRISTIANE MORAIS PEREIRA	Cristiane Moraes Pereira	028.460.536-00
19	SONIA MACHADO PINTO		824.435.996-04
20	PATRICIA FABIANA DE ARAUJO LOURENÇO		869.838.816-72

Elisa Maria Silva Rodrigues

Assinatura do Instrutor



Assinatura da Coordenadora

### LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Lingerie e Moda Praia

Data: 07/02/2025

Local: Centro Público de Economia Solidária

Horário: 08:00 as 12:00



Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	REGINA ANDREIA DA SILVA	Regina Andreia da Silva	033.443.726-10
02	VIRGINIA ELZI PECHIM DE OLIVEIRA	Virgínia E Pechim	006.498.896-14
03	DOMICIANA MARIA DE JESUS ZANETTI	Domiciana	256.231.176-00
04	MARIA EUSTAQUIO RODRIGUES PIRES	Eustaquio R. Pires	892.228.736-53
05	ANDREZA CRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS	Andreza	083.410.466-01
06	MARISA DE OLIVEIRA PINTO LOPES	Marisa Oliveira Pinto Lopes	638.689.206-25
07	SANDRA VAZ DA SILVA		009.696.096-55
08	ELISANDRA REJANE DO PRADO NOGUEIRA	Elisandra P. Nogueira	809.035.926.49
09	SIMONE SANTOS ROCHA LOPES	Simone S. P. Lopes	376.414.818-76
10	JUVENILZA MARINHO DE ALMEIDA ALVES	Juvenilza M. Almeida	059.011.066-79
11	MARLENE DA CONCEIÇÃO MARTINS	Marlene	436.768.806-25
12	SELMA CORREA	Selma Correa	893.864.865-92
13	LUCILIANA GREGORIO DOMINGUES	Luciliana G. Domingues	065.295.406-52
14	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	Sandra Regina de Almeida	745.041.266-72
15	ROSALI OLAVO DE ALMEIDA	Rosali Olavo de Almeida	954.681.106-87
16	SELMA MENDES DA SILVA GOMES	Selma Mendes Silva	966.913.106-59
17	ANA MARIA RODRIGUES ALVES	Anamaria Rodrigues Alves	683.513.806-87
18	CRISTIANE MORAIS PEREIRA	Cristiane Moraes Pereira	028.460.536-00
19	SONIA MACHADO PINTO		824.435.996-04
20	PATRICIA FABIANA DE ARAUJO LOURENÇO		869.838.816-72

Elisa Maria Silva Rodrigues

Assinatura do Instrutor

Assinatura da Coordenadora

### LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Lingerie e Moda Praia

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 08/02/2025

Horário: 08:00 as 12:00



Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	REGINA ANDREIA DA SILVA	Regina Andreia da Silva	033.443.726-10
02	VIRGINIA ELZI PECHIM DE OLIVEIRA	Virginia E Pechim	006.498.896-14
03	DOMICIANA MARIA DE JESUS ZANETTI	Domiciana	256.231.176-00
04	MARIA EUSTAQUIO RODRIGUES PIRES	Eustaquio R. Pires	892.228.736-53
05	ANDREZA CRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS	Andreza	083.410.466-01
06	MARISA DE OLIVEIRA PINTO LOPES	Marisa de Oliveira Pinto Lopes	638.689.206-25
07	SANDRA VAZ DA SILVA		009.696.096-55
08	ELISANDRA REJANE DO PRADO NOGUEIRA	Elisandra R. Nogueira	809.035.926.49
09	SIMONE SANTOS ROCHA LOPES	Simone S. R. Lopes	376.414.818-76
10	JUVENILZA MARINHO DE ALMEIDA ALVES	Juvenilza M. Almeida	059.011.066-79
11	MARLENE DA CONCEIÇÃO MARTINS		436.768.806-25
12	SELMA CORREA	Selma Correa	893.864.865-92
13	LUCILIANA GREGORIO DOMINGUES		065.295.406-52
14	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	Sandra Regina de Almeida	745.041.266-72
15	ROSALI OLAVO DE ALMEIDA	Rosali Olavo de Almeida	954.681.106-87
16	SELMA MENDES DA SILVA GOMES	Selma Mendes da Silva	966.913.106-59
17	ANA MARIA RODRIGUES ALVES		683.513.806-87
18	CRISTIANE MORAIS PEREIRA	Cristiane Moraes Pereira	028.460.536-00
19	SONIA MACHADO PINTO		824.435.996-04
20	PATRICIA FABIANA DE ARAUJO LOURENÇO		869.838.816-72

Elisa Maria Silva Rodrigues

Assinatura do Instrutor

[Handwritten Signature]

Assinatura da Coordenadora

### LISTA DE PRESENÇA

#### PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Lingerie e Moda Praia

Data: 13/02/2025

Local: Centro Público de Economia Solidária

Horário: 08:00 as 12:00

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	REGINA ANDREIA DA SILVA	Regina Andreia da Silva	033.443.726-10
02	VIRGINIA ELZI PECHIM DE OLIVEIRA	Virginia Elzi Pechim	006.498.896-14
03	DOMICIANA MARIA DE JESUS ZANETTI	Domiciana	256.231.178-00
04	MARIA EUSTAQUIO RODRIGUES PIRES	Eustáquio	892.228.736-53
05	ANDREZA CRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS	André	083.410.466-01
06	MARISA DE OLIVEIRA PINTO LOPES		638.689.206-25
07	SANDRA VAZ DA SILVA		009.696.096-55
08	ELISANDRA REJANE DO PRADO NOGUEIRA		809.035.926.49
09	SIMONE SANTOS ROCHA LOPES	Simone S.R. Lopes	376.414.818-76
10	JUVENILZA MARINHO DE ALMEIDA ALVES	Juvenilza M. Almeida	059.011.066-79
11	MARLENE DA CONCEIÇÃO MARTINS	Marlene	436.768.806-25
12	SELMA CORREA	Selma Corréa	893.864.865-92
13	LUCILIANA GREGORIO DOMINGUES	Luciliana Gregório	065.295.406-52
14	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	Sandra Regina de Almeida	745.041.266-72
15	ROSALI OLAVO DE ALMEIDA	Rozali O. Almeida	954.681.106-87
16	SELMA MENDES DA SILVA GOMES	Selma Mendes Silva	966.913.106-59
17	ANA MARIA RODRIGUES ALVES	Ana Maria Rodrigues	683.513.806-87
18	CRISTIANE MORAIS PEREIRA	Cristiane Morais Pereira	028.460.536-00
19	SONIA MACHADO PINTO		824.435.996-04
20	PATRICIA FABIANA DE ARAUJO LOURENÇO		869.838.816-72

Elisa Maria Silva R.

Assinatura do Instrutor



Assinatura da Coordenadora

### LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Lingerie e Moda Praia

Data: 14/02/2025

Local: Centro Público de Economia Solidária

Horário: 08:00 as 12:00

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	REGINA ANDREIA DA SILVA	Regina Andria da Silva	033.443.726-10
02	VIRGINIA ELZI PECHIM DE OLIVEIRA	Virginia E Pechim	006.498.896-14
03	DOMICIANA MARIA DE JESUS ZANETTI	Domiciana	256.231.176-00
04	MARIA EUSTAQUIO RODRIGUES PIRES	Eustaquio	892.228.736-53
05	ANDREZA CRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS	Andra	083.410.466-01
06	MARISA DE OLIVEIRA PINTO LOPES		638.689.206-25
07	SANDRA VAZ DA SILVA		009.696.096-55
08	ELISANDRA REJANE DO PRADO NOGUEIRA		809.035.926.49
09	SIMONE SANTOS ROCHA LOPES	Simone Santos R. Lopes	376.414.818-76
10	JUVENILZA MARINHO DE ALMEIDA ALVES	Juvenilza M. Almeida	059.011.066-79
11	MARLENE DA CONCEIÇÃO MARTINS	Marlene	436.768.806-25
12	SELMA CORREA	Selma Corra	893.864.865-92
13	LUCILIANA GREGORIO DOMINGUES	Luciliana G. Domingues	065.295.406-52
14	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	Sandra Regina de Almeida	745.041.266-72
15	ROSALI OLAVO DE ALMEIDA	Rosali O. Almeida	954.681.106-87
16	SELMA MENDES DA SILVA GOMES	Selma Mendes Silva	966.913.106-59
17	ANA MARIA RODRIGUES ALVES	Ana Maria Rodrigues Alves	683.513.806-87
18	CRISTIANE MORAIS PEREIRA	Cristiane Morais Pereira	028.460.536-00
19	SONIA MACHADO PINTO		824.435.996-04
20	PATRICIA FABIANA DE ARAUJO LOURENÇO		869.838.816-72

Elisa Maria Silva R.

Assinatura do Instrutor

[Assinatura]  
Assinatura da Coordenadora

### LISTA DE PRESENÇA

#### PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Lingerie e Moda Praia

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 15/02/2025

Horário: 08:00 as 12:00

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	REGINA ANDREIA DA SILVA	Regina Andreia da Silva	033.443.726-10
02	VIRGINIA ELZI PECHIM DE OLIVEIRA	Virginia E Pechim	006.498.896-14
03	DOMICIANA MARIA DE JESUS ZANETTI	Domiciana	256.231.176-00
04	MARIA EUSTAQUIO RODRIGUES PIRES	Maria Eustaquio	892.228.736-53
05	ANDREZA CRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS	Andreza	083.410.466-01
06	MARISA DE OLIVEIRA PINTO LOPES	Marisa de Oliveira Pinto Lopes	638.689.206-25
07	SANDRA VAZ DA SILVA		009.696.096-55
08	ELISANDRA REJANE DO PRADO NOGUEIRA	Elisandra R. Prado Nogueira	809.035.926.49
09	SIMONE SANTOS ROCHA LOPES	Simone Santos Rocha Lopes	376.414.818-76
10	JUVENILZA MARINHO DE ALMEIDA ALVES	Juvenilza M. Almeida	059.011.066-79
11	MARLENE DA CONCEIÇÃO MARTINS	Marlene	436.768.806-25
12	SELMA CORREA	Selma Correa	893.864.865-92
13	LUCILIANA GREGORIO DOMINGUES	Luciliana Gregorio	065.295.406-52
14	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	Sandra Regina de Almeida	745.041.266-72
15	ROSALI OLAVO DE ALMEIDA	Rosali O. Almeida	954.681.106-87
16	SELMA MENDES DA SILVA GOMES	Selma Mendes Silva	966.913.106-59
17	ANA MARIA RODRIGUES ALVES	Ana Maria R. Alves	683.513.806-87
18	CRISTIANE MORAIS PEREIRA		028.460.536-00
19	SONIA MACHADO PINTO		824.435.996-04
20	PATRICIA FABIANA DE ARAUJO LOURENÇO		869.838.816-72

Elisa Maria Silva R.

Assinatura do Instrutor

Assinatura da Coordenadora

### LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Lingerie e Moda Praia

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 20/02/2025

Horário: 08:00 as 12:00

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	REGINA ANDREIA DA SILVA	Regina Andreia da Silva	033.443.726-10
02	VIRGINIA ELZI PECHIM DE OLIVEIRA	Virginia E Pechim	006.498.896-14
03	DOMICIANA MARIA DE JESUS ZANETTI	Domiciana	256.231.176-00
04	MARIA EUSTAQUIO RODRIGUES PIRES	Eustaquio R. Pires	892.228.736-53
05	ANDREZA CRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS	Andreza	083.410.466-01
06	MARISA DE OLIVEIRA PINTO LOPES	Marisa de Oliveira Pinto Lopes	638.689.206-25
07	SANDRA VAZ DA SILVA		009.696.096-55
08	ELISANDRA REJANE DO PRADO NOGUEIRA	Elisandra R.P. Nogueira	809.035.926.49
09	SIMONE SANTOS ROCHA LOPES	Simone Santos Rocha Lopes	376.414.818-76
10	JUVENILZA MARINHO DE ALMEIDA ALVES	Juvenilza M. Almeida	059.011.066-79
11	MARLENE DA CONCEIÇÃO MARTINS	Marlene	436.768.806-25
12	SELMA CORREA	Selma Correa	893.864.865-92
13	LUCILIANA GREGORIO DOMINGUES	Luciliana G. Domingues	065.295.406-52
14	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	Sandra Regina de Almeida	745.041.266-72
15	ROSALI OLAVO DE ALMEIDA	Rosali O. Almeida	954.681.106-87
16	SELMA MENDES DA SILVA GOMES	Selma Mendes S.	966.913.106-59
17	ANA MARIA RODRIGUES ALVES	Anamaria R. Alves	683.513.806-87
18	CRISTIANE MORAIS PEREIRA	Cristiane morais Pereira	028.460.536-00
19	SONIA MACHADO PINTO		824.435.996-04
20	PATRICIA FABIANA DE ARAUJO LOURENÇO		869.838.816-72

Elisa Maria Silva R.

Assinatura do Instrutor



Assinatura da Coordenadora

## LISTA DE PRESENÇA

### PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Lingerie e Moda Praia

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 21/02/2025

Horário: 08:00 as 12:00

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	REGINA ANDREIA DA SILVA	Regina Andreia da Silva	033.443.726-10
02	VIRGINIA ELZI PECHIM DE OLIVEIRA	Virginia Elzi Pechim	006.498.896-14
03	DOMICIANA MARIA DE JESUS ZANETTI	Domiciana Maria de Jesus Zanetti	256.231.176-00
04	MARIA EUSTAQUIO RODRIGUES PIRES	Maria Eustaquio Pires	892.228.736-53
05	ANDREZA CRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS	Andreza Cristian Pereira dos Santos	083.410.466-01
06	MARISA DE OLIVEIRA PINTO LOPES	Marisa de Oliveira Pinto Lopes	638.689.206-25
07	SANDRA VAZ DA SILVA		009.696.096-55
08	ELISANDRA REJANE DO PRADO NOGUEIRA	Elisandra R. P. Nogueira	809.035.926.49
09	SIMONE SANTOS ROCHA LOPES	Simone Santos Rocha Lopes	376.414.818-76
10	JUVENILZA MARINHO DE ALMEIDA ALVES	Juvenilza M. Almeida	059.011.066-79
11	MARLENE DA CONCEIÇÃO MARTINS	Marlene da Conceição Martins	436.768.806-25
12	SELMA CORREA	Selma Correa	893.864.865-92
13	LUCILIANA GREGORIO DOMINGUES	Luciliana Gregorio Domingues	065.295.406-52
14	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	Sandra Regina de Almeida	745.041.266-72
15	ROSALI OLAVO DE ALMEIDA	Rosali O. Almeida	954.681.106-87
16	SELMA MENDES DA SILVA GOMES	Selma Mendes Silva Gomes	966.913.106-59
17	ANA MARIA RODRIGUES ALVES	Ana Maria R. Alves	683.513.806-87
18	CRISTIANE MORAIS PEREIRA	Cristiane Moraes Pereira	028.460.536-00
19	SONIA MACHADO PINTO		824.435.996-04
20	PATRICIA FABIANA DE ARAUJO LOURENÇO		869.838.816-72

Blisa Maria Silva R.

Assinatura do Instrutor

[Assinatura]

Assinatura da Coordenadora

## LISTA DE PRESENÇA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Lingerie e Moda Praia

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 22/02/2025

Horário: 08:00 as 12:00

*1009*

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	REGINA ANDREIA DA SILVA	<i>Regina Andreia da Silva</i>	033.443.726-10
02	VIRGINIA ELZI PECHIM DE OLIVEIRA		006.498.896-14
03	DOMICIANA MARIA DE JESUS ZANETTI	<i>Domiciana</i>	256.231.176-00
04	MARIA EUSTAQUIO RODRIGUES PIRES	<i>Eustaquio R Pires</i>	892.228.736-53
05	ANDREZA CRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS	<i>Andreza</i>	083.410.466-01
06	MARISA DE OLIVEIRA PINTO LOPES		638.689.206-25
07	SANDRA VAZ DA SILVA		009.696.096-55
08	ELISANDRA REJANE DO PRADO NOGUEIRA		809.035.926.49
09	SIMONE SANTOS ROCHA LOPES	<i>Simone S. R. Lopes</i>	376.414.818-76
10	JUVENILZA MARINHO DE ALMEIDA ALVES	<i>Juvenilza M Almeida</i>	059.011.066-79
11	MARLENE DA CONCEIÇÃO MARTINS	<i>Marlene</i>	436.768.806-25
12	SELMA CORREA	<i>Selma Correa</i>	893.864.865-92
13	LUCILIANA GREGORIO DOMINGUES	<i>Luciliana Gregorio Domingues</i>	065.295.406-52
14	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	<i>Sandra Regina de Almeida</i>	745.041.266-72
15	ROSALI OLAVO DE ALMEIDA	<i>Rosali O. Almeida</i>	954.681.106-87
16	SELMA MENDES DA SILVA GOMES	<i>Selma Mendes S.</i>	966.913.106-59
17	ANA MARIA RODRIGUES ALVES	<i>Ana Maria R. Alves</i>	683.513.806-87
18	CRISTIANE MORAIS PEREIRA	<i>Cristiane Moraes Pereira</i>	028.460.536-00
19	SONIA MACHADO PINTO		824.435.996-04
20	PATRICIA FABIANA DE ARAUJO LOURENÇO		869.838.816-72

*Elisa Maria Silva R.*

Assinatura do Instrutor

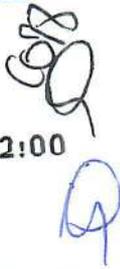
*[Signature]*

Assinatura da Coordenadora

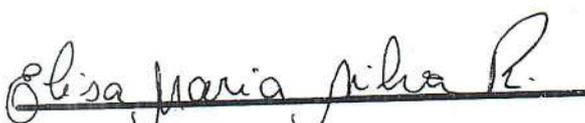
**LISTA DE PRESENÇA**  
**PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**  
**Curso: Lingerie e Moda Praia**  
**Local: Centro Público de Economia Solidária**

Data: 27/02/2025

Horário: 08:00 as 12:00



Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	REGINA ANDREIA DA SILVA	Regina Andreia da Silva	033.443.726-10
02	VIRGINIA ELZI PECHIM DE OLIVEIRA		006.498.896-14
03	DOMICIANA MARIA DE JESUS ZANETTI	Domiciana	256.231.176-00
04	MARIA EUSTAQUIO RODRIGUES PIRES	Maria Eustáquio	892.228.736-53
05	ANDREZA CRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS	Andreza	083.410.466-01
06	MARISA DE OLIVEIRA PINTO LOPES	Marisa de Oliveira Pinto Lopes	638.689.206-25
07	SANDRA VAZ DA SILVA		009.696.096-55
08	ELISANDRA REJANE DO PRADO NOGUEIRA	Elisandra R.P. Nogueira	809.035.926-49
09	SIMONE SANTOS ROCHA LOPES	Simone S.R. Lopes	376.414.818-76
10	JUVENILZA MARINHO DE ALMEIDA ALVES	Juvenilza M. Almeida	059.011.066-79
11	MARLENE DA CONCEIÇÃO MARTINS	Marlene	436.768.806-25
12	SELMA CORREA	Selma Correa	893.864.865-92
13	LUCILIANA GREGORIO DOMINGUES		065.295.406-52
14	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	Sandra Regina de Almeida	745.041.266-72
15	ROSALI OLAVO DE ALMEIDA		954.681.106-87
16	SELMA MENDES DA SILVA GOMES	Selma Mendes Silva	966.913.106-59
17	ANA MARIA RODRIGUES ALVES	Anamaria R. Alves	683.513.806-87
18	CRISTIANE MORAIS PEREIRA	Cristiane Moraes Pereira	028.460.536-00
19	SONIA MACHADO PINTO		824.435.996-04
20	PATRICIA FABIANA DE ARAUJO LOURENÇO		869.838.816-72

  
Assinatura do Instrutor

  
Assinatura da Coordenadora



### LISTA DE PRESENÇA

#### PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Curso: Lingerie e Moda Praia

Local: Centro Público de Economia Solidária

Data: 28/02/2025

Horário: 08:00 as 12:00

Nº	NOME DO (A) ALUNO (A):	ASSINATURA DO (A) ALUNO (A)	CPF
01	REGINA ANDREIA DA SILVA	Regina Andreia da Silva	033.443.726-10
02	VIRGINIA ELZI PECHIM DE OLIVEIRA		006.498.896-14
03	DOMICIANA MARIA DE JESUS ZANETTI	Janette	256.231.176-00
04	MARIA EUSTAQUIO RODRIGUES PIRES	Eustaquio Pires	892.228.736-53
05	ANDREZA CRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS	Andreza	083.410.466-01
06	MARISA DE OLIVEIRA PINTO LOPES	Marisa de Oliveira Pinto Lopes	638.689.206-25
07	SANDRA VAZ DA SILVA		009.696.096-55
08	ELISANDRA REJANE DO PRADO NOGUEIRA	Elisandra R. Nogueira	809.035.926-49
09	SIMONE SANTOS ROCHA LOPES	Simone D.R. Lopes	376.414.818-76
10	JUVENILZA MARINHO DE ALMEIDA ALVES	Juvenilza de Almeida	059.011.066-79
11	MARLENE DA CONCEIÇÃO MARTINS	Marlene	436.768.806-25
12	SELMA CORREA	Selma Correa	893.864.865-92
13	LUCILIANA GREGORIO DOMINGUES		065.295.406-52
14	SANDRA REGINA DE ALMEIDA	Sandra Regina de Almeida	745.041.266-72
15	ROSALI OLAVO DE ALMEIDA		954.681.106-87
16	SELMA MENDES DA SILVA GOMES	Selma Mendes Silva	966.913.106-59
17	ANA MARIA RODRIGUES ALVES	Ana Maria R. Alves	683.513.806-87
18	CRISTIANE MORAIS PEREIRA	Cristiane Morais Pereira	028.460.536-00
19	SONIA MACHADO PINTO		824.435.996-04
20	PATRICIA FABIANA DE ARAUJO LOURENÇO		869.838.816-72

Elisa Maria Silva R.

Assinatura do Instrutor

Assinatura da Coordenadora



Qualificação Profissional - Terceiro Aditivo do Termo de Colaboração 001/2022  
 Processo Administrativo 003/2021 - Economia Solidária  
**LISTA DE PRESENÇA ATESTADA**



**QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CONTAGEM/2025**

**Turma: 1**

**Turno: Manhã**

**Dias de aula:**

**5ª, 6ª feira e Sábado**

**Nome da Instrutora: Elisa**  
**Curso: LINGERIE E MODA PRAIA**  
**Coordenadora: Aline Carvalho**  
**Carga Horária Total: 60h**

	Presenças	Faltas	Justificativas	fev 01	fev 05	fev 07	fev 08	fev 13	fev 14	fev 15	fev 20	fev 21	fev 22	fev 27	fev 28	
REGINA ANDREIA DA SILVA	12	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%
VIRGINIA ELZI PECHIM DE OLIVEIRA	8	4	0	F	P	P	P	P	P	P	P	P	F	F	F	67%
DOMICIANA MARIA DE JESUS ZANETTI	12	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%
MARIA EUSTAQUIO RODRIGUES PIRES	12	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%
ANDREZA CRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS	12	0	0	P	P	P	P	F	F	P	P	P	F	P	P	92%
MARISA DE OLIVEIRA PINTO LOPES	9	3	0	P	P	P	F	F	F	F	F	F	F	F	F	63%
SANDRA VAZ DA SILVA	0	12	0	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0%
ELISANDRA REJANE DO PRADO NOGUEIRA	10	2	2	P	P	P	P	F	F	P	P	P	P	P	P	100%
SIMONE SANTOS ROCHA LOPES	12	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%
JUVENILZA MARINHO DE ALMEIDA ALVES	12	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%
MARLENE DA CONCEIÇÃO MARTINS	12	0	0	P	P	P	F	P	P	P	P	P	P	P	P	100%
SELMA CORREA	12	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	F	100%
LUCILIANA GREGORIO DOMINGUES	12	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%
SANDRA REGINA DE ALMEIDA	12	0	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	F	100%
ROSALI OLAVO DE ALMEIDA	10	2	0	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	100%
SELMA MENDES DA SILVA GOMES	12	0	0	P	F	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	92%
ANA MARIA RODRIGUES ALVES	11	1	0	P	P	P	F	P	P	P	P	P	P	P	P	91%
CRISTIANE MORAIS PEREIRA	11	1	0	P	P	P	P	P	P	F	F	F	F	F	F	91%
SONIA MACHADO PINTO	0	12	0	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0%
PATRICIA FABIANA DE ARAUJO LOURENÇO	0	12	0	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0%

*Elisa Maria Silva Rodrigues*  
 Assinatura da Instrutora:

Assinatura da Coordenadora: